



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 280-A/88

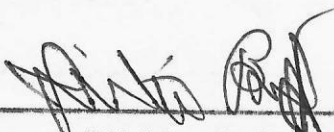
SÚMULA: Dispõe sobre a **CRIAÇÃO** de uma Escola Municipal no Jardim Social, neste Município, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica **CRIADA** neste Município, sito a quadra nº 04 (quatro), do loteamento denominado "Jardim Social", uma **Escola Municipal de Ensino de 1º Grau**, a qual receberá denominação através de Lei Municipal.
- Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a administração da Escola Municipal mencionada no art. 1º deste.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor imediatamente.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 1988.



- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

